



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2024 de 13/11/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2025, no valor de R\$1.850.000,00(Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

01.02.10.10.301.1001.1003-44.90.51 – Investimentos na Atenção Primária

Natureza Despesa:

4490 51 Obras e Instalações – DR053/1601..... 1.850.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.850.000,00(Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 16 de Julho de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL